



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9888, DE 14 DE Maio DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Av. Antonio Garcia da Cunha, Parque Bandeirantes, Bairro do Barranco

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 12945/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Av. Antonio Garcia da Cunha, Parque Bandeirantes, Bairro do Barranco, propriedade de José Alves da Cunha ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.3.056.532.001, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

Inicia-se no ponto **A** distante **122,14m** do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Antonio Garcia da Cunha com a Rua Dinorá Pereira Ramos Brito, e segue com as seguintes distâncias: do ponto **A** segue com **20,69m** até o ponto **B**, daí deflete à direita e segue com **16,63m** até o ponto **C**, daí deflete à direita e segue **30,48m** até o ponto **D**, confrontando neste trecho (**A-D**) com a Avenida Antonio Garcia da Cunha, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **48,50m**, e desenvolvimento de **35,76m** até o ponto **E**, daí segue em uma reta com **81,62m** até o ponto **F**, confrontando neste trecho (**D-F**) com a área remanescente de propriedade de José Alves da Cunha, e lote nº 63, daí deflete à esquerda e segue **10,50m** até o ponto **G**, confrontando com a Rua Nestor Barbosa de Brito, daí deflete à esquerda e segue com **51,63m** até o ponto **I**, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de **18,50m**, e desenvolvimento de **38,05m** até o ponto **A** inicial, confrontando neste trecho (**G-A**) com a área remanescente de propriedade de José Alves Cunha, perfazendo no perímetro acima uma área de **1278,73m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1791 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de maio de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA